



Resposta 11/11/2020 10:39:49

RESPOSTA: Quanto ao vosso questionamento, esclareço que não. A empresa DEVE apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovar a qualificação técnica. O que não impede que esse(s) atestados(s) sejam ou não registrados no CREA como Acervo Técnico de algum profissional. Atenciosamente, Luciano Silva Pregoeiro - UFCA

Fechar